



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 13, DE 16 DE MAIO DE 2023

*Fixa o valor da Bolsa Permanência concedida aos discentes no âmbito do CEFET-MG e dá outras providências.*

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: i) o disposto na Portaria DIR GDG/CEFET-MG nº 256, de 20 de abril de 2023; e ii) a necessidade de prover condições para permanência e êxito dos discentes de Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que apresentam dificuldades para arcar com suas despesas acadêmicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o valor da Bolsa Permanência no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE) publicará edital específico para a seleção dos discentes a serem contemplados pela bolsa referida no **caput**.

Art. 2º Autorizar os alunos selecionados pelo Edital DDE 3/2023 a acumular a Bolsa Permanência (R\$ 380,00) e a Bolsa Alimentação (R\$ 220,00), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme previsto no aludido edital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de maio de 2023, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 18:22)  
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS  
CEFET-MG (11.00)  
Matrícula: 980644

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação: **a3757a8c08**